

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO PENINSULA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor Comercial Sul - Asa Sul, Brasília – Torre B, 12º andar, sala 1205, Bloco C, Edificio Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8 - IFP/RI e CPF: 706.261.827-23, nomeado na portaria nº 336, de 20 de março de 2020, de outro lado, INSTITUTO PENINSULA, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.663.239/0001-20, com sede na AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2.277, 22º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP neste ato 1098.027.618-77, residente e domiciliada na AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2.277, 22º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "Escola de Atletismo de Jovens Talentos", constante do processo nº 58000.008472/2016-66, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 01/12/2021, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Leonardo da Cunha de Mendonça Castro

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte Secretaria Especial do Esporte Ministério da Cidadania

Maria Heloisa Oliveira Morel

Diretora Geral Instituto Peninsula

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF №: 934.851.311-72

CPF №: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por Maria Heloisa de Oliveira Morel, Usuário Externo, em 12/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a), em 17/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, em 17/11/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 17/11/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao., informando o código verificador 9088387 e o código CRC 8E03D94A.

Referência: Processo nº 58000.008472/2016-66 SEI nº 9088387